



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 162/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento de Coordenadora da SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **GILLIS SOUSA SAMPAIO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 22 de maio de 2024.

  
**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão



contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de maio de 2024.

**Antônio Diego Borge de Brito Oliveira**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

Camila Viana Silva  
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: adf4a8f4c648eac228c3ef03b5c89757*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 11 de junho de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE GRAJAÚ-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/e/ou:https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de

esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 23 de maio de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 5cc94c75bbf7968aa828ae434805ed64*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 150/2024**

**PORTARIA Nº 150/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Visitas domiciliares e Agendamentos, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA ROMÃO**, a partir da presente data.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9958a4ea5680a4f67468e2715341a0e4*

**PORTARIA Nº 162/2024**

**PORTARIA Nº 162/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Coordenadora de SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) GILLIS SOUSA SAMPAIO** a partir da presente data.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.**

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 22 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
 Código identificador: a486e436e60e8a83676233ae25bdaa1e

**PORTARIA Nº 163/2024**

**PORTARIA Nº 163/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provedora de Coordenadora da SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **ANTONIA JUÇARA DA SILVA LIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º - A** presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 22 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
 Código identificador: 761aa9ef541380005eda345b5f9f3dc9

**PORTARIA Nº 164/2024**

**PORTARIA Nº 164/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 476/2023 de 10 de agosto de 2023 - Criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provedora em Comissão de Diretora do Departamento de Políticas para as Mulheres, lotado(a) na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, o(a) Senhor(a) **GILLIS SOUSA SAMPAIO** a partir da presente data.

**Art. 2º - A** presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 22 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
 Código identificador: 332b47bd989fc7501a11c5ddcb384bc4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, sediado(a) na Rua Antônio Gravata, 136, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, miamimed.licitacao@hotmail.com, (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.1-015 - Equipamentos e Veículos para Atendimento de Saúde e Apoio a Pacientes. **VIGENCIA:** 21/05/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Cristiano Henrique Rodrigues Cury, RG 6.066-360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68 - Procurador

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
 Código identificador: 552ef60af59abe8be3cd7ef300e046c1

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - PML.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - PML.**

**Art. 74, inciso I Lei Federal nº 14.133/2021.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por meio deste documento, autorizo a contratação de empresa para Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês através da "INGLÊS FÁCIL EXPRESS", por meio do processo neurolinguística de aprendizado através da métrica de sons, aplicando a ferramenta denominada comercialmente de "Tabelinha do Inglês", para os profissionais do Município de LORETO (MA).

**JUSTIFICATIVA**

O ensino de inglês é fundamental para a formação de cidadãos completos e preparados para os desafios do mundo globalizado. No entanto, o ensino tradicional de inglês, muitas vezes baseado em gramática e vocabulário, pode ser desafiador e desmotivante para os alunos. O inglês fácil surge como uma alternativa inovadora e eficaz para o ensino da língua inglesa, utilizando novas técnicas para facilitar o aprendizado.

A implantação do inglês fácil na rede municipal de ensino é uma iniciativa inovadora e promissora que trará diversos benefícios para os alunos. A contratação de uma empresa especializada garante que todo o processo seja realizado de forma profissional e eficaz, com o objetivo de maximizar os resultados do aprendizado dos alunos.